



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº 3.110/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA PERMUTA DE PROFESSOR.

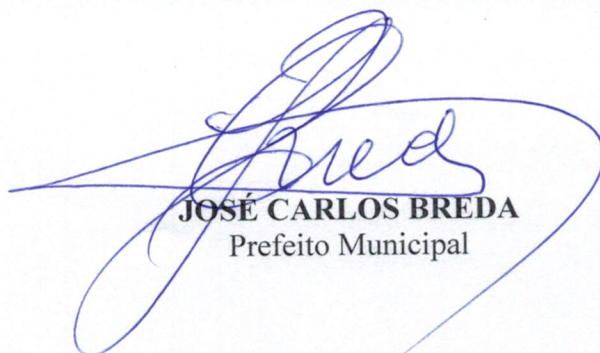
JOSÉ CARLOS BRED A, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

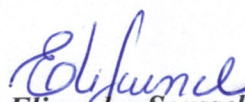
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a professora municipal de Cotiporã Cláudia Cecília Fracasso pela professora de Veranópolis Maristela Conte Putti, ambas com carga horária 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

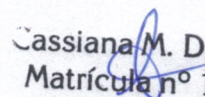
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei nº 3.110/25
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 10/01/25
a 25/01/25


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817